

REQUERIMENTO

EMENTA: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando a prestação de contas detalhadas sobre os compromissos assumidos junto ao Termo de Compromisso, pela empresa NC Pré-Moldados Ltda., junto ao Projeto de Lei nº 151/2018.

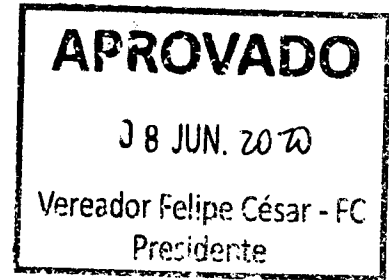
Requerimento nº 1455/2020

Autor: RAFAEL GOFFI MOREIRA

Ementa: AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM COPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DETALHADAS SOBRE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS JUNTO AO TERMO DE COMPROMISSO, PELA EMPRESA NC PRÉ-MOLDADOS, JUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 151/2018.

PROTOCOLO GERAL Nº 2757/2020

Data: 08/06/2020 - Horário: 10:19



Senhor Presidente,

Considerando que é um pedido dos moradores de Pindamonhangaba.

Considerando que o Poder Executivo apresentou em 12 de dezembro de 2018 a esta Egrégia casa de Leis o Projeto de Lei Ordinária nº 151/2018, com a seguinte ementa: “Dispõe sobre a doação de área para a empresa NC PRÉ-MOLDADOS LTDA., e dá outras providências”.

Considerando que o Termo de Compromisso anexado ao citado projeto de lei estabelece que mencionada empresa deverá executar o seguinte:

1. Revitalização da Praça do Cruzeiro 1 valor do investimento: R\$ 50.000,00 – revitalização do piso , iluminação , colocação de bancos e lixeiras, pintura e paisagismo. Prazo estimado para entrega da obra : até 30/06/2019
2. Pavimentação em piso de intertravado de concreto com h- 8 cm e 35 MPA 1 valor do investimento: R\$ 50.000,00 – colocação do piso em passeios e praças públicas da



cidade Prazo estimado para entrega do material : até
30/06/2020

Considerando que mencionado termo ainda adverte que: *“Cabe ressaltar que o não cumprimento da participação comunitária em sua totalidade, no prazo determinado, acarretará na retrocessão da área”*.

Considerando que o projeto de lei citado foi devidamente convertido na Lei Ordinária nº 6.195, de 20 de dezembro de 2018.

REQUEIRO à Mesa, consultando o Egrégio Plenário desta Casa de Leis, que se oficie o Poder Executivo Municipal com cópia ao Departamento Competente, solicitando a prestação de contas detalhadas sobre os compromissos assumidos junto ao Termo de Compromisso, pela empresa NC Pré-Moldados Ltda., junto ao Projeto de Lei nº 151/2018.

Plenário “Dr. Francisco Romano de Oliveira”, 04 de junho de 2020.

Vereador **RAFAEL GOFFI MOREIRA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

Assessoria:
 Legislação, Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais,
Ecologia e Meio Ambiente
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 Saúde e Assistência Social
 Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
Segurança Pública e Direitos da Mulher
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência,
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 Vereadores Procuradoria Jurídica
Data: 14/10/18 Chirra

PROJETO DE LEI Nº /2018

Dispõe sobre a doação de área para a empresa NC PRÉ-MOLDADOS LTDA., e dá outras providências.

Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à NC PRÉ-MOLDADOS LTDA., uma gleba de terra da Quadra "D", lote 03, com confrontantes: Avenida 2 (Av. Felix Galvão Cruz Simões), área verde 1 de 18.764,92 m², área remanescente de propriedade de Marina Marcondes Monteiro e Outros, e Lote 2 da mesma quadra, conforme descrição a seguir:

Lote nº 03 - Mede de frente para a Avenida 2, 73,84m (setenta e três metros e oitenta e quatro centímetros); do lado direito de quem da referida Avenida o terreno olha, mede 148,64 (cento e quarenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros), com ângulo interno de 90º00'46'', confrontando com lote nº2 da Quadra D; do lado esquerdo, mede 152,92m (cento e cinquenta e dois metros e noventa e dois centímetros), com ângulo interno de 89º59'14'', confrontando com área verde 1 da quadra B; e nos fundos mede 73,99m (setenta e três metros e noventa e nove centímetros), com ângulo interno à direita de 93º18'33'' e à esquerda de 86º40'41'', confrontando com área remanescente de propriedade de Marina Marcondes Monteiro e outros, encerrando a área de 11.135,51m²

Parágrafo único. A área de terreno descrita no caput será doada com o objetivo único da instalação da empresa NC PRÉ-MOLDADOS LTDA..

Art. 2º A Empresa donatária obriga-se a dar início às obras de implantação em 06 (seis) meses, contados a partir da liberação pela Prefeitura, e a concluir a instalação no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro de obras, sob pena de assim não procedendo, reverter a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de indenização a qualquer título ou de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. A área a ser construída será de 1.700 m² (mil e setecentos metros quadrados), conforme cronograma apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Área = 11.135,51 m²

Valor por m² = R\$ 105,00 / m²

Valor da área = 11.135,51 m² x R\$ 105,00 / m² = R\$ 1.169.228,55

Arredonda-se para **R\$ 1.170.000,00 (hum milhão, cento e setenta mil reais).**

9 - Resumo:

O valor do lote 03 Quadra "D" do Loteamento Industrial Feital com frente para Avenida dois, cadastrado sob a sigla SE.14.09.01.004.000 e objeto da matrícula nº 38743 com metragem quadrada igual a 11.135,51m² é de R\$ **1.170.000,00 (hum milhão, cento e setenta mil reais).**

Pindamonhangaba, 12 de dezembro de 2018

Arq. Marcela Franco Moreira Dias

Presidente

Eng. Wandemir Francisco da Silveira

Membro

Eng. Germano Miguel de Assis

Membro

Homologa a Avaliação Supra

Isael Domingues

Prefeito Municipal

Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400 – CEP 12420-010 – Pindamonhangaba – SP

Telefax: (12) 3644-5798 – 3644-5799

e-mail: planejamento@pindamonhangaba.sp.gov.br